Controle Interno - Mat: 093

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORT

DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as unções de Gestor e Fiscal de Contrato, bara atuarem no Contrato mencionado, âmbito da Câmara Municipal de idabã.

STADO DE SERGALE

A Presidente da Câmara Municipal d'A presidente de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, de as ciscosições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

farmer ins CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I Gerenciar a parte administrativa വര് പാര്യൂറ്റ് വേദ്യാ വര്യും ntratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; c/a - 1 d'apris :
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V Quando da proximidade do encerran entre Va vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contrateal, la labertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

Tamires Cardoso Araújo Controle Interno - Mat: 093

ESTADO DE SESCIPE CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do centrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços presta à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as sições, a execução dos serviços e obras contratadas;

ENCADE DE SERGIFIE

- III Indicar as eventuais glosas das faturas; PAL (III)
- IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- **V** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsível, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- **VII** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, aqui previstas;

rikir.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara de Aquidabã, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
- I Luzivânia Vieira da Cruz Santos CPF ***.555.405-**- Gestor do Contrato;
- II Deisiane dos Santos CPF ***.217.385-** Fiscal do Contrato.
- Art. 2° Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato no 04/2024, decorrente da Dispensa de valor.

Tamires Cardoso Araújo Controle Interno - Mat: 093

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
M J PORTO E FILHOS LTDA	Contratação de empresa para a aquisição e o fornecimento parcelado de combustível - 2.000 (dois mil) LY POS de gasolina Comum	Até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data de

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Aquidabã/SE, 02 de janeiro de 2024.

Tânia Maria Andrade Aragão Santos Presidente da Câmara de Aquidabã